



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 085/2016
PROJETO DE LEI nº 080/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 239.263,24 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 69.263,24
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.2095 – Readequação da Sinalização de Trânsito
Recurso: 1066 – Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.1056 – Aquisição de Veículos
Recurso: 1066 – Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 239.263,24

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R\$ 239.263,24 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1066 – Fundo Mun. de Trânsito e Transporte..... R\$ 239.263,24

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 239.263,24

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 75/2016.

Esteio, 29 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, no valor de R\$ 239.263,24 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), para cobrir despesas junto ao fundo municipal de trânsito e transporte.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MPICJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 23/03/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116